



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
Direção-Geral do Campus Boa Vista Zona Oeste
www.ifrr.edu.br

EDITAL 15/2023 - DG-CBVZO/IFRR

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DE ACADÊMICOS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, OFERTADA PELO IFRR/CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE, ATRAVÉS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB/CAPES.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115 de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, torna público o presente Edital que contém as normas para o Processo Seletivo de ingresso de acadêmicos no curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA EAD**, para preenchimento de 180 (cento e oitenta) vagas ofertadas pelo Campus Boa Vista Zona Oeste do IFRR, através do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A execução das etapas deste processo seletivo, que vai desde a etapa de inscrição ao resultado final, ficará sob a responsabilidade da COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO – Campus Boa Vista Zona Oeste nomeada pela PORTARIA 29/2023 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 17/02/2023.

2. DO CURSO

2.1 O Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA** tem como objetivo capacitar profissionais da área de educação e/ou formados em cursos superiores em geral, para o desenvolvimento de competências e habilidades empreendedoras, incorporando os conhecimentos e princípios do Empreendedorismo, visando o melhor planejamento e execução de atividades diversas nas mais distintas áreas de conhecimento.

2.2 O curso terá carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas, distribuídas em três eixos temáticos, com total de 11 (onze) componentes curriculares, desenvolvidos presencialmente e à distância via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), na Plataforma MOODLE, além do desenvolvimento de pesquisa com elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC em formato de artigo e defendido ante banca examinadora.

2.3 Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA na modalidade Educação à Distância**, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/Campus Boa Vista Zona Oeste, através do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES, **demandando encontros presenciais para avaliações e/ou outras atividades que a coordenação venha a marcar**. Esses encontros presenciais serão agendados e comunicados com antecedência aos acadêmicos, podendo ser durante a semana ou em sábados letivos.

2.4 O período de Integralização do Curso será no mínimo 18 meses e no máximo 24 meses.

3. DAS VAGAS

3.1 O edital oferecerá vagas para o Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA**, conforme Quadro I:

QUADRO I – Polos de ensino

CURSO	POLOS MUNICIPAIS DE ENSINO	QUANTIDADE DE VAGAS
Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Empreendedora	Boa Vista	45
	Bonfim	45
	Cantá	45
	Caroebe	45

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 Para concorrer ao Processo Seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- Residente em algum dos municípios descritos no QUADRO I;
- Portador de Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil, conforme Resolução n.º. 080/2012. Na ausência deste, o Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES.
- Preenchimento do formulário de inscrição on-line informando todos os dados solicitados pelo IFRR e envio de documentos exigidos neste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 **As inscrições serão gratuitas**, realizadas exclusivamente via Internet, por meio do Sistema Gestor de Concurso (SGC) do IFRR no endereço <https://sgc.ifrr.edu.br> e seguindo o período destacado no CRONOGRAMA (Anexo I);

5.2 Para se cadastrar no SGC é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua uma conta de e-mail ativa, sendo imprescindível este e-mail para ativar o cadastro e para o resgate de senha de acesso.

5.3 No ato da inscrição o candidato **SOMENTE** poderá optar por um polo municipal de ensino:

- Residente no município de Boa Vista/RR;

- b) Residente no município de Bonfim/RR;
- c) Residente no município de Cantá/RR;
- d) Residente no município de Caroebe/RR.

5.3.1 Caso seja identificada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, somente será aceita a última inscrição registrada no sistema.

5.4 Para efetivar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá acessar a página <https://sgc.ifrr.edu.br>, preencher obrigatoriamente as informações solicitadas e anexar os arquivos digitalizados, em **PDF e legíveis**, dos documentos comprobatórios listados no Item 6.1 e 7.4 (QUADRO II) deste edital.

5.5 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

5.6 O IFRR não se responsabiliza pela não efetivação da pré-inscrição digital devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

5.7 Na área do candidato, conferir cuidadosamente os dados registrados na aba "**minhas inscrições**" e salve o número da inscrição para futuras comprovações.

5.8 Ao confirmar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Para efetivar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá acessar a página <https://sgc.ifrr.edu.br>, preencher obrigatoriamente as informações solicitadas e anexar, **ARQUIVOS DIGITALIZADOS, LEGÍVEIS E EM FORMATO PDF**, os seguintes documentos:

Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil, conforme Resolução nº. 080/2012. Na ausência deste, o Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES;

Candidatos com diploma conferido por instituições estrangeiras: Diploma de graduação, devidamente revalidado e atendendo o disposto na Resolução CNE/CES nº. 01, de 28 de janeiro de 2002 e Resolução nº 08, de 04 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação;

Comprovante de residência (**municípios descritos no QUADRO I**) no nome do candidato ou declaração de residência emitida pelo titular, indicado no comprovante conforme ANEXO III;

CPF e RG do candidato;

Documentos que comprovem a experiência profissional e/ou a produção científica solicitados no Item 7.4 (QUADRO II) deste Edital, caso possua.

6.2 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental.
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- c) Burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.
- d) O candidato que não apresentar a documentação solicitada ou apresentar documentação ilegível conforme o descrito neste Edital será desclassificado na etapa de análise curricular.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será executado pela Comissão de Processo Seletivo, nomeada para este fim através da PORTARIA 29/2023 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 17/02/2023.

7.2 O preenchimento das vagas, dar-se-á por meio de processo eliminatório e classificatório realizado através de Análise Curricular.

7.3 A não apresentação dos documentos comprobatórios relacionados no item 6.1 e 7.4 (QUADRO II) deste Edital acarretará na desclassificação do candidato.

7.4 A Análise Curricular será feita com base nos critérios de pontuação do QUADRO II:

QUADRO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica		
Diploma de graduação na Área de Educação (quaisquer licenciaturas)	20 pontos por diploma	20 pontos
Diploma de graduação, Bacharel ou Tecnólogo em qualquer área do conhecimento	10 pontos por diploma	10 pontos
2. Experiência profissional na área da Educação		
Experiência profissional em instituição Pública municipal, estadual e/ou federal	5 pontos por ano	20 pontos
Experiência profissional em instituição privada	5 pontos por ano	10 pontos
3. Produção científica		
Produção e publicação de trabalhos científicos na Área de Educação (Resumos em anais, comunicação e pôsteres).	5 pontos por certificado/ declaração	10 pontos

Apresentação de trabalhos científicos nas diversas áreas (Palestra, mesa-redonda, comunicação e pôsteres)	5 pontos por certificado/ declaração	10 pontos
4. Capacitação profissional		
Participação em evento acadêmico na Área da Educação como ouvinte	2,5 pontos por certificado/ declaração	10 pontos
Participação em cursos/minicursos acadêmicos nas diversas áreas.	2,5 pontos por certificado/ declaração com no mínimo 4h	10 pontos
TOTAL MÁXIMO OBTIDO PELO CANDIDATO		100 pontos

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final da nota de classificação e homologação dos candidatos classificados serão divulgados no site <https://sgc.ifrr.edu.br> conforme CRONOGRAMA (Anexo I);

8.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- a) Candidato com maior pontuação em Experiência Profissional na área Educacional;
- b) Candidato com maior pontuação na Produção Científica;
- c) Candidato com maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberão recursos nas ações de Impugnação ao Edital, contra a Homologação das Inscrições, quanto à pontuação atribuída ao candidato na Análise Curricular, que considerar que por razões de ilegalidade e/ou demérito tenha sido prejudicado.

9.2 O candidato poderá interpor recurso, fundamentado e justificado através do preenchimento da FICHA DE RECURSO (ANEXO II) e envio para a Comissão do Processo Seletivo via e-mail para o endereço: seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br nas datas previstas no CRONOGRAMA (ANEXO I).

9.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no site <https://sgc.ifrr.edu.br> na data estabelecida no CRONOGRAMA (Anexo I);

10. DA MATRÍCULA

10.1 O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico do Portal Gov.BR <https://sso.aceso.gov.br/login> e efetuar seu cadastro de acordo com o tutorial disponibilizado no endereço https://sgc.ifrr.edu.br/portal/visualizar_arquivo/999/.

10.2 Os candidatos classificados deverão REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA DE FORMA ONLINE, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/ptbr/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrr>, das 08h do dia 25 de julho de 2023 até às 23h59min do dia 04 de agosto de 2023.

10.2.1 O candidato que não cumprir a sua pré-matrícula, neste período, será eliminado do processo seletivo, perdendo, portanto, o direito à vaga.

10.3 No ato da pré-matrícula todos os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a. 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- b. Carteira de identidade;
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d. Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e. Título de Eleitor;
- f. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino;
- g. Certificado e Histórico de conclusão do Ensino Superior;
- h. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, especificamente para aqueles que se declararem indígena;
- i. Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, nº 1.117, de 01/11/2018.
- j. Termo de Autorização do Uso de Voz e Imagem (Anexo IV).

10.4 Os candidatos aprovados deverão dispor de toda a sua documentação completa, legível, em versão digital ou digitalizada (formato pdf ou jpg), para envio online, via plataforma Gov.BR.

10.5 Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial.

10.6 O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua pré-matrícula no prazo previsto no Cronograma, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

10.7 Nenhuma matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação documental.

10.8 No caso em que a documentação não estiver completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será realizada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado no portal Gov.BR.

10.9 Caso haja algum erro ou ilegitimidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio

sistema de matrículas.

10.11 Matrículas feitas no último dia terão como prazo máximo para realização de ajustes o prazo de encerramento das matrículas, conforme item 10 deste Edital.

10.12 O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo estabelecido pelo item 10 será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

10.13 O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail da Coordenação de Registros Acadêmicos - CORA: cora.cbvzo@ifrr.edu.br.

10.14 A solicitação de orientações deve ser realizada com, no mínimo, 24 horas antes do prazo final de encerramento das matrículas.

10.15 Não caberão recursos da não efetivação, pelo candidato, da matrícula nas datas previstas neste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente processo seletivo será válido exclusivamente para o ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2023 no curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA;

11.2 Todas as informações sobre o Processo Seletivo estarão disponíveis no endereço <https://sgc.ifrr.edu.br>.

11.3 Qualquer dúvida ou esclarecimento com relação ao Edital contatar a comissão através do e-mail: seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br.

11.4 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

Boa Vista, 01 de junho de 2023.

ISAAC SUTIL DA SILVA

Diretor-Geral do IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	OBSERVAÇÃO
01/06/2023	Publicação do Edital	https://sgc.ifrr.edu.br
02/06/2023	Período de Impugnação ao Edital	seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br
05/06/2023	Publicação do resultado da impugnação ao edital (se houver)	https://sgc.ifrr.edu.br
06/06/2023 a 03/07/2023	Período de Inscrição e envio de documentação curricular comprobatória	https://sgc.ifrr.edu.br
05/07/2023	Publicação da Lista Preliminar de Inscritos	https://sgc.ifrr.edu.br
06/07/2023	Recurso contra Lista Preliminar de Inscritos (se houver)	seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br
07/07/2023	Homologação das Inscrições	https://sgc.ifrr.edu.br
10 a 17/07/2023	Período de Análise Curricular	Comissão
19/07/2023	Resultado Preliminar da Análise Curricular	https://sgc.ifrr.edu.br
20/07/2023	Recurso contra Resultado Preliminar da Análise Curricular	seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br
21/07/2023	Publicação do Resultado aos Recursos Interpostos ao Resultado Preliminar (se houver)	https://sgc.ifrr.edu.br
21/07/2023	Publicação e Homologação do Resultado Final	https://sgc.ifrr.edu.br
24/07/2023	Convocação para Matrícula	https://sgc.ifrr.edu.br
25/07 a 04/08/2023	Período de Matrícula on-line	https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrr
14/08/2023	Previsão de início do Curso	ava.ifrr.edu.br

ANEXO II

RECURSOS À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Nome: _____ Nº da identidade: _____, CPF: _____

Eu, candidato (a) inscrito (a) para o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Empreendedora EAD, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, venho interpor:

- Impugnação ao Edital
- Recurso contra Lista Preliminar de Inscrições
- Recurso contra classificação preliminar de Análise Curricular
- Outro: _____

Fundamentação:

Assinatura do (a) Candidato (a): _____

_____ - RR, ___/___/___.

Recebido via e-mail pela comissão: ___h___min.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS

Eu, (pessoa que vai assinar a declaração), portador(a) do RG nº _____ e do CPF n.º _____, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o/a Sr.(a) _____ (nome do candidato), portador(a) do RG nº _____ e do CPF n.º _____ é residente e domiciliado na Rua _____ Nº _____ Bairro _____ Cidade _____, estado de **Roraima**, no qual está sob minha titularidade. (Informar endereço completo conforme comprovante de residência).

Declaro ainda que o acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante:

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

_____ - RR, ___ / ___ / _____.

Nome completo e assinatura do (a) declarante

* Obrigatório anexar cópia do documento de identificação com foto do declarante.

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, naturalidade _____ estado civil _____, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Av/Rua _____, nº. _____, município de _____/Roraima, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional do Instituto Federal de Roraima/Campus Boa Vista Zona Oeste (IFRR/CBVZO), com sede na Rua Professor Nonato Chacon, 1976 – Laura Moreira, sendo essas destinadas à divulgação ao público em geral.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, nas seguintes peças promocionais: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cards para as redes sociais; (VII) cartazes; (VIII) backlight; (IX) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Boa Vista-RR, ___/___/_____.

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

- Isaac Sutil da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-CBVZO (CBVZO), em 01/06/2023 10:43:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 214279
Código de Autenticação: 271f9da72b

